

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 54894

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18788	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DO LETREIRO " EU AMO ALPESTRE" , COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DA PARTE FRONTAL DAS LETRAS ATUALMENTE CONSTITUÍDA EM ACRÍLICO POR ACM, REFORÇO DAS FIXAÇÕES, LAVAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA DAS LETRAS, SUBSTITUIÇÃO DO ADESIVO DO CORAÇÃO COM O BRASÃO E REALIZAÇÃO DOS DEMAIS AJUSTES E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO.	1	SRV	1,00		
Total:						0,00

Obs.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DO LETREIRO " EU AMO ALPESTRE" , COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODAS AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA RESTABELECER SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO VISUAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL, PELA CONTRATADA, DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MEIOS DE ACESSO, TRANSPORTE E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Em 21/09/2026

Responsável do(a)

Solicitante

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização integral do letreiro “eu amo alpestre”, compreendendo a execução de todas as intervenções necessárias para restabelecer suas condições adequadas de conservação, estabilidade, resistência, acabamento e apresentação visual, com fornecimento integral, pela contratada, dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de revitalização integral do letreiro “eu amo alpestre”, compreendendo substituição da parte frontal das letras atualmente constituída em acrílico por acm, reforço das fixações, lavagem, preparação e pintura das letras, substituição do adesivo do coração com o brasão e realização dos demais ajustes e acabamentos necessários à completa revitalização do conjunto.	Serviço	01

1.2. O objeto será executado como uma intervenção única e completa, abrangendo o conjunto do letreiro contemplado pela contratação, não se limitando às letras atualmente quebradas ou aos componentes que apresentem danos mais evidentes, uma vez que a finalidade da contratação consiste na revitalização integral e uniforme dos elementos existentes.

1.3. Deverão estar compreendidos no preço contratado todos os serviços principais e complementares necessários para alcançar o resultado pretendido pela Administração, incluindo preparação das superfícies, desmontagens e remontagens eventualmente necessárias à execução, fixações, ajustes, acabamentos, limpeza dos locais, retirada de resíduos e demais atividades diretamente relacionadas à correta realização dos serviços, não cabendo cobrança adicional por providências inerentes à execução integral do objeto.

1.4. Todos os serviços, incluindo os respectivos ajustes, acabamentos, correções eventualmente necessárias e limpeza final, deverão estar **integralmente concluídos até o dia 05 de outubro de 2026**, constituindo esta a data máxima admitida para conclusão do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O letreiro “Eu Amo Alpestre” constitui elemento de identificação visual do Município e encontra-se instalado em espaço público, tendo se consolidado como ponto de referência e de registros fotográficos para moradores e visitantes, contribuindo para a valorização do espaço público onde se encontra instalado, para a identidade visual e para a divulgação da imagem do Município. Em razão dessas características, sua adequada conservação ultrapassa o aspecto meramente estético, estando relacionada também à preservação e valorização de elementos que assumiram característica de cartão-postal municipal.

2.2. Em decorrência da exposição permanente às condições climáticas, do decurso do tempo e do desgaste natural dos materiais, o letreiro apresenta atualmente deteriorações em diferentes



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

componentes, inclusive com a existência de letras quebradas, comprometendo sua integridade e sua adequada apresentação visual. A situação sofreu agravamento nos últimos meses, tornando necessária a adoção de providências destinadas a recuperar o conjunto e evitar que o processo de deterioração avance sobre outros componentes.

2.3. A intervenção exclusivamente nas partes atualmente quebradas ou que apresentem deterioração mais evidente não se mostra suficiente para alcançar o resultado pretendido, considerando que todos os componentes se encontram submetidos ao mesmo período de utilização e às mesmas condições ambientais. A recuperação pontual poderia ocasionar diferenças perceptíveis de tonalidade, acabamento, formato e aparência entre as partes recuperadas e aquelas que permaneceriam sem intervenção, além de manter componentes desgastados que poderiam demandar novas intervenções em curto período.

2.4. Nesse contexto, a revitalização integral permite aproveitar a estrutura existente que permanece em condição de utilização e, simultaneamente, realizar tratamento uniforme sobre o conjunto, evitando tanto o custo superior decorrente da aquisição e instalação de um novo letreiro quanto as limitações decorrentes da execução de reparos isolados. A solução definida no planejamento compreende justamente a substituição da frente das letras em acrílico por ACM, reforço das fixações, lavagem e preparação das superfícies, pintura das letras e substituição do adesivo do coração com o brasão.

2.5. A necessidade assume especial relevância diante da proximidade da realização do próximo evento municipal, período em que haverá maior circulação de moradores e visitantes e maior exposição dos espaços públicos e dos elementos de identificação do Município. Por essa razão, além da adequada qualidade da execução, constitui requisito essencial da contratação que a revitalização esteja integralmente concluída até 05 de outubro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na execução da revitalização integral do letreiro “Eu Amo Alpestre”, preservando-se a estrutura existente que permaneça em condições adequadas de aproveitamento e promovendo-se as intervenções necessárias em seus componentes, de forma que, ao término dos serviços, o conjunto apresente condições adequadas de conservação, estabilidade, resistência, acabamento e uniformidade visual.

3.2. A execução compreenderá a substituição da parte frontal das letras atualmente constituída em material acrílico por ACM – Aluminum Composite Material, devendo o novo revestimento ser adequadamente dimensionado, recortado, instalado e fixado às estruturas das letras existentes. A aplicação deverá apresentar acabamento uniforme e compatível com a configuração original do letreiro, preservando suas características visuais e evitando irregularidades, folgas, desalinhamentos ou outras imperfeições que possam comprometer o resultado final.

3.3. Deverá ser realizado o reforço das fixações das letras que compõem o letreiro, abrangendo os pontos necessários para assegurar adequada estabilidade após a revitalização. A contratada deverá verificar as condições das fixações existentes durante a execução e realizar os reforços necessários de maneira compatível com as características da estrutura, utilizando materiais e métodos apropriados à finalidade e à exposição permanente em ambiente externo.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

3.4. A execução compreenderá também a lavagem das letras e a adequada preparação das superfícies que receberão pintura, devendo ser removidas sujeiras, resíduos, partes soltas e demais elementos que possam comprometer a aderência ou o acabamento. Após a preparação, deverá ser realizada a pintura das letras que compõem o letreiro, utilizando materiais apropriados às respectivas superfícies e à exposição externa, buscando-se acabamento uniforme em todo o conjunto e evitando diferenças perceptíveis de tonalidade, manchas, escorrimentos, falhas de cobertura ou outras imperfeições.

3.5. No elemento em formato de coração que integra o letreiro deverá ser retirado o adesivo atualmente existente e realizada sua substituição, incluindo a reprodução do brasão utilizado na composição visual. O novo adesivo deverá observar o modelo e as referências visuais disponibilizadas pela Administração, preservando a identidade visual do letreiro e assegurando adequada aplicação e acabamento.

3.6. A revitalização deverá preservar a configuração e a identidade visual do letreiro existente, não sendo admitidas alterações de formato, disposição, proporções ou demais características visuais que não estejam previstas neste Termo de Referência ou previamente autorizadas pela Administração. A intervenção possui a finalidade de recuperar e revitalizar o conjunto existente, preservando suas características de identificação visual.

3.7. A solução compreende, ainda, todos os serviços complementares indispensáveis à correta execução da revitalização, incluindo desmontagens e remontagens eventualmente necessárias, preparação das superfícies, recortes, fixações, ajustes, acabamentos, proteção da área próxima durante os trabalhos, limpeza final e retirada dos resíduos gerados, desde que tais atividades sejam inerentes e necessárias à adequada execução dos serviços expressamente previstos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais compatíveis com a natureza dos serviços pretendidos e deverá executar o objeto de forma integral, responsabilizando-se pelo resultado final da revitalização do letreiro e pela compatibilidade entre os diferentes materiais e procedimentos empregados durante a execução.

4.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade pretendida e compatíveis com sua utilização em ambiente externo, considerando que o letreiro permanecerá permanentemente exposto às condições climáticas. Os materiais deverão apresentar qualidade suficiente para proporcionar o acabamento adequado, uniformidade visual e resistência compatível com as condições normais de utilização e exposição.

4.3. O ACM utilizado na substituição da parte frontal das letras deverá ser apropriado à aplicação pretendida e apresentar acabamento compatível com o conjunto existente. Os materiais destinados à preparação e pintura das superfícies também deverão possuir características compatíveis com os substratos sobre os quais serão aplicados e com a exposição externa, proporcionando adequada aderência, cobertura, resistência e acabamento.

4.4. Os materiais e métodos empregados no reforço das fixações deverão ser compatíveis com a estrutura existente e suficientes para proporcionar adequada estabilidade às letras que compõem o



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

leteiro. A contratada deverá executar os reforços necessários sem causar danos, deformações ou alterações indevidas nos componentes que permanecerão em utilização, responsabilizando-se pelo adequado resultado das fixações executadas.

4.5. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte, deslocamentos e demais recursos necessários à execução integral da revitalização, não cabendo ao Município disponibilizar equipamentos, materiais ou outros insumos indispensáveis à realização dos serviços.

4.6. Durante a execução, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para proteção da estrutura do letreiro e do espaço público situado no entorno da área de trabalho, evitando danos decorrentes da movimentação de materiais, utilização de ferramentas e equipamentos, preparação das superfícies, realização da pintura ou demais atividades relacionadas à execução. Eventuais danos decorrentes da atuação da contratada deverão ser integralmente reparados às suas expensas, sem qualquer custo adicional para o Município.

4.7. A contratada deverá manter a área de execução organizada durante a realização dos serviços, evitando o acúmulo desnecessário de materiais, embalagens e resíduos. Ao término da revitalização, deverá promover a retirada de todos os materiais remanescentes, embalagens, resíduos, equipamentos e demais elementos utilizados na execução, realizando a limpeza final e entregando o letreiro e o espaço onde se encontra instalado em condições adequadas de apresentação e utilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Compra pela contratada, que deverá organizar a mobilização de pessoal, materiais, equipamentos e demais recursos necessários de maneira compatível com o prazo disponível, considerando que a contratação possui data final determinada e vinculada à necessidade de disponibilização do letreiro devidamente revitalizado antes da realização do próximo evento municipal.

5.2. Os serviços serão executados no local onde se encontra instalado o letreiro “Eu Amo Alpestre”, no Município de Alpestre/RS, devendo a contratada realizar as atividades necessárias diretamente no local ou, quando alguma etapa exigir a retirada temporária de componentes, responsabilizar-se integralmente pelo transporte, guarda, execução dos serviços e posterior reinstalação, sem custos adicionais para o Município.

5.3. Antes da realização das intervenções, a contratada deverá verificar as condições dos componentes existentes e organizar a sequência dos serviços de forma a preservar a estrutura e os elementos aproveitáveis, assegurando a adequada execução das atividades previstas. Essa verificação não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para cobrança adicional referente a serviços, materiais ou procedimentos que sejam inerentes e necessários à execução integral do objeto descrito neste Termo de Referência.

5.4. A execução deverá abranger, de forma coordenada, a substituição da parte frontal das letras atualmente constituída em acrílico por ACM, o reforço das fixações, a lavagem, preparação e pintura das letras, a substituição do adesivo do elemento em formato de coração com o brasão e todos os ajustes e acabamentos relacionados, de maneira que o



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

resultado final apresente uniformidade e compatibilidade entre os diferentes elementos que compõem o letreiro.

5.5. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança, sinalização e organização da área de trabalho, especialmente quando houver utilização de escadas, andaimes, plataformas, equipamentos ou outros meios de acesso que possam interferir na circulação de pessoas. Os serviços deverão ser realizados de modo a reduzir riscos aos trabalhadores e às demais pessoas que eventualmente circulem nas proximidades, cabendo à contratada manter a área devidamente organizada durante todo o período de execução.

5.6. A execução deverá ocorrer de maneira contínua e organizada, cabendo à contratada dimensionar adequadamente sua equipe, os materiais, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento da data final estabelecida. Eventuais necessidades de aquisição de materiais, mobilização de equipamentos ou organização interna da empresa deverão ser consideradas previamente pela contratada e não constituirão, por si só, fundamento para prorrogação do prazo de execução.

5.7. Todos os serviços deverão estar integralmente executados e concluídos até o dia **05 de outubro de 2026**, incluindo instalação dos materiais, pintura, reforço das fixações, aplicação do adesivo, ajustes, acabamentos, correções eventualmente necessárias, retirada dos resíduos e limpeza final, devendo o letreiro ser entregue completamente revitalizado e em condições adequadas de conservação, estabilidade e apresentação visual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá executar integralmente os serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pela qualidade do resultado final da revitalização do letreiro e pela utilização de materiais compatíveis com as especificações e com a finalidade pretendida, devendo observar, durante toda a execução, as orientações emitidas pela fiscalização da Administração.

6.2. Será de responsabilidade exclusiva da contratada fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte, deslocamentos e demais recursos necessários à execução integral do objeto, estando todos esses custos compreendidos no preço contratado, sem possibilidade de cobrança adicional ao Município por despesas inerentes à realização dos serviços previstos neste Termo de Referência.

6.3. A contratada deverá executar os serviços com pessoal capacitado e em quantidade suficiente para atendimento do prazo estabelecido, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da utilização de seus profissionais, bem como pela observância das normas de segurança aplicáveis às atividades realizadas.

6.4. A contratada deverá proteger adequadamente a estrutura do letreiro, os componentes que permanecerão em utilização e o espaço público situado no entorno da área de execução, responsabilizando-se pela reparação de qualquer dano causado por seus empregados, equipamentos, materiais ou procedimentos durante a realização dos serviços, sem qualquer custo adicional para o Município.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

6.5. Sempre que forem identificados pela fiscalização materiais inadequados, falhas de acabamento, diferenças incompatíveis de tonalidade, fixações insuficientes, instalação inadequada do ACM, problemas na aplicação do adesivo ou qualquer outra desconformidade relacionada às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, reparação, substituição ou refazimento necessário para que o letreiro seja entregue nas condições exigidas neste Termo de Referência.

6.6. A necessidade de correção, reparação, substituição ou refazimento de serviços executados em desconformidade não afastará a obrigação de observância da data máxima de conclusão estabelecida neste Termo de Referência, cabendo à contratada organizar adequadamente a execução e realizar as correções necessárias dentro do período disponível, de modo que o objeto esteja integralmente concluído até 05 de outubro de 2026.

6.7. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer circunstância excepcional identificada durante a execução que possa interferir no cumprimento do objeto ou do prazo estabelecido, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências que estiverem sob sua responsabilidade para evitar prejuízos à conclusão dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete ao Município disponibilizar à contratada as informações e referências visuais necessárias à adequada execução dos serviços, inclusive o modelo do brasão a ser utilizado no adesivo do elemento em formato de coração, permitir o acesso ao local onde se encontra instalado o letreiro “Eu Amo Alpestre” e prestar os esclarecimentos necessários quanto às condições de execução que estejam sob responsabilidade da Administração.

7.2. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos materiais empregados, a observância das especificações estabelecidas e a qualidade do resultado apresentado no letreiro, bem como comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas e determinar as correções necessárias sempre que forem constatadas desconformidades em relação às condições previstas neste Termo de Referência.

7.3. Compete ainda à Administração proceder ao recebimento do objeto após a conclusão integral dos serviços e a verificação de sua adequada execução, observando especialmente as condições de acabamento, estabilidade, uniformidade e apresentação visual do letreiro, bem como efetuar o pagamento devido após o regular recebimento e liquidação da despesa, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar o andamento dos serviços e registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução.

8.2. A fiscalização deverá observar especialmente a adequação dos materiais empregados, a correta substituição das frentes das letras por ACM, a qualidade e estabilidade das fixações, a preparação das superfícies, a uniformidade da pintura, a adequada aplicação do adesivo do coração



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

com o brasão, os acabamentos realizados e o cumprimento da data máxima de conclusão.

8.3. Sempre que forem constatadas desconformidades, a fiscalização deverá comunicá-las à contratada e determinar a adoção das providências necessárias à correção, podendo rejeitar materiais ou serviços que não atendam às especificações estabelecidas. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e integral execução do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. Considerando que a contratação corresponde a **01 (um) serviço de revitalização integral**, a medição e o recebimento serão realizados considerando o resultado completo da intervenção, não havendo medição autônoma para cada letra, material ou etapa executada.

9.2. O objeto somente será considerado integralmente executado após a conclusão de todas as intervenções previstas, incluindo a substituição das frentes das letras em acrílico por ACM, o reforço das fixações, a lavagem e preparação das superfícies, a pintura das letras, a substituição do adesivo do coração com o brasão, os ajustes, acabamentos, retirada de resíduos e limpeza final.

9.3. Para fins de aceitação, a fiscalização verificará o resultado do conjunto, observando a estabilidade dos componentes, a correta instalação e acabamento do ACM, a uniformidade da pintura, a ausência de falhas aparentes, a adequada aplicação do adesivo, a preservação da configuração visual e as condições gerais de conservação e apresentação do letreiro.

9.4. Não serão considerados adequadamente executados os serviços que apresentem materiais incompatíveis com as especificações, superfícies com falhas de pintura, diferenças injustificadas de acabamento, componentes desalinhados, fixações insuficientes, ACM instalado de maneira irregular, adesivo com falhas de aplicação ou quaisquer outras desconformidades capazes de comprometer a estabilidade, resistência ou apresentação visual do conjunto.

9.5. Caso sejam identificadas irregularidades no momento da conferência, a contratada deverá realizar, às suas expensas, todos os reparos, ajustes, substituições ou refazimentos necessários para adequação do objeto, permanecendo responsável pelo cumprimento da data máxima estabelecida para conclusão dos serviços.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1. A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo corrigir, reparar, refazer ou substituir, sem qualquer custo adicional para o Município, os componentes que apresentem defeitos decorrentes de falha de execução, aplicação inadequada, fixação insuficiente ou utilização de material incompatível com as especificações estabelecidas.

10.2. O recebimento dos serviços pela Administração não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas posteriormente constatados e relacionados à execução do objeto, permanecendo aplicáveis as garantias previstas na legislação e aquelas eventualmente estabelecidas na proposta ou documentação do fornecedor, quando superiores.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

11.1. A contratação será processada mediante **dispensa de licitação**, desde que confirmado o enquadramento na hipótese legal correspondente a partir do valor estimado da contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos aplicáveis às contratações diretas.

11.2. A seleção do fornecedor deverá considerar o atendimento integral das condições e especificações previstas neste Termo de Referência, a compatibilidade da atividade econômica da empresa com o objeto e a apresentação dos documentos de habilitação exigíveis e proporcionais à natureza da contratação.

11.3. A proposta deverá ser apresentada para a execução integral de **01 (um) serviço de revitalização**, contemplando todos os procedimentos, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega do objeto completamente concluído, não sendo admitida proposta destinada à execução apenas de parte das intervenções previstas.

11.4. O preço proposto deverá ser compatível com os valores praticados no mercado e compreender integralmente todos os custos necessários à execução, não sendo admitida cobrança posterior de valores adicionais relativos a atividades ou insumos inerentes aos serviços descritos neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor será estabelecida mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras do Município, considerando as características específicas da revitalização pretendida, os materiais necessários, as condições da estrutura existente, a mão de obra, os equipamentos e meios de acesso necessários, o prazo disponível para execução e as demais particularidades que possam influenciar a formação do preço.

12.2. A pesquisa deverá considerar o objeto em sua integralidade, uma vez que a contratação corresponde a um único serviço de revitalização, devendo o valor estimado contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias para que o objeto seja entregue completamente executado e em condições de recebimento pela Administração.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, a ser indicada no respectivo processo administrativo após a definição do valor estimado e a correspondente verificação da disponibilidade orçamentária, observando-se os procedimentos aplicáveis à contratação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à qualidade dos materiais, execução integral dos serviços, atendimento às determinações da fiscalização e observância dos prazos estabelecidos, sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

14.2. Considerando a necessidade de disponibilização do **letreiro revitalizado** antes da realização do próximo evento municipal, o descumprimento injustificado da data máxima de **05 de outubro de 2026** será considerado inadimplemento das condições estabelecidas para execução, sem prejuízo da obrigação de conclusão dos serviços, da reparação de eventuais danos e da aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado somente após a conclusão integral dos serviços e o respectivo recebimento pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e regular liquidação da despesa. Considerando que a contratação corresponde a 01 (um) serviço de revitalização integral, não serão realizados pagamentos por etapas, letras individualmente recuperadas ou serviços parcialmente executados.

15.2. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente executado e aceito pela fiscalização, devendo o valor faturado coincidir com o valor contratado para a execução integral dos serviços. A emissão do documento fiscal antes da conclusão ou sem o atendimento das condições de recebimento não implicará obrigação de pagamento pelo Município.

15.3. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa, observando-se, para a efetivação do pagamento, a quinta-feira subsequente ao término do prazo, conforme procedimento adotado pelo Município.

15.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência entre o documento fiscal e os serviços efetivamente executados, ausência de informação necessária à liquidação ou qualquer outra circunstância que impeça o regular processamento da despesa, a documentação será devolvida à contratada para correção, ficando o pagamento condicionado à regularização da pendência.

15.5. O valor contratado compreenderá todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte, deslocamentos, tributos, encargos, retirada de resíduos, limpeza e demais despesas inerentes à revitalização, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração em razão desses custos.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. A contratada será responsável pela execução integral do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos serviços realizados, pela adequação dos materiais empregados e pelo resultado final da revitalização do letreiro “Eu Amo Alpestre”, inclusive quanto à estabilidade das letras, fixações, aplicação do ACM, pintura, adesivo, acabamentos e demais intervenções que integram a contratação.

16.2. A contratada responderá pelos danos que seus empregados, prepostos, equipamentos, materiais ou procedimentos de execução causarem ao patrimônio público ou a terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, ficando obrigada a adotar as providências necessárias à reparação dos prejuízos que lhe sejam imputáveis, sem custos adicionais para o Município.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

16.3. A responsabilidade da contratada abrange os serviços executados diretamente por seus empregados, prepostos ou demais profissionais utilizados na execução, não sendo o acompanhamento ou a fiscalização realizada pela Administração causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade pela correta execução do objeto.

16.4. A contratada será responsável pela observância das normas de segurança aplicáveis às atividades executadas, devendo adotar as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e das pessoas que eventualmente circulem nas proximidades da área de execução, bem como utilizar equipamentos, ferramentas e meios de acesso adequados às características dos serviços.

16.5. Caberá à contratada responsabilizar-se pela guarda, utilização e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos empregados durante a execução, bem como pelos componentes do letreiro que eventualmente necessitem ser temporariamente retirados para realização dos serviços, até sua correta reinstalação.

16.6. A constatação de vícios, defeitos, falhas de execução, inadequação de materiais ou qualquer outra desconformidade relacionada aos serviços executados obrigará a contratada a promover, às suas expensas, as correções, reparações, substituições ou refazimentos necessários, sem prejuízo das demais responsabilidades e medidas administrativas cabíveis.

16.7. O recebimento do objeto pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas posteriormente identificados e relacionados aos materiais empregados ou aos serviços executados, observadas as responsabilidades e garantias previstas na legislação aplicável.

16.8. A contratada deverá responder pelo cumprimento da data máxima estabelecida para conclusão do objeto, devendo organizar pessoal, materiais, equipamentos e demais recursos necessários para que a revitalização esteja integralmente concluída até **05 de outubro de 2026**, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis caso eventual atraso seja decorrente de fato que lhe seja imputável.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações, responsabilidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo a contratada considerar, na elaboração de sua proposta, todas as características da contratação e todos os custos necessários para a completa revitalização do letreiro “Eu Amo Alpestre”.

17.2. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento das condições estabelecidas para execução do objeto e a consideração, no preço ofertado, dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, meios de acesso, transporte, deslocamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias à execução integral dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional relativa a custos inerentes ao objeto contratado.

17.3. Eventuais situações verificadas durante a execução que não estejam expressamente disciplinadas neste Termo de Referência deverão ser submetidas à apreciação da Administração, não podendo a contratada promover alterações nas características, materiais, configuração ou identidade visual do letreiro sem prévia autorização.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de adoção de providências destinadas à recuperação das condições adequadas de conservação, apresentação e integridade do letreiro “Eu Amo Alpestre”, instalado em espaço público do Município e utilizado como elemento de identificação, valorização e divulgação de Alpestre.

Em razão da exposição permanente às condições climáticas, do decurso do tempo e da utilização do espaço onde se encontra instalado, o letreiro apresenta sinais de deterioração e danos em sua estrutura e acabamento, inclusive com a existência de letras quebradas, comprometendo sua integridade e sua adequada apresentação visual.

A situação demanda atenção da Administração Municipal especialmente em razão da relevância desse elemento para a imagem do espaço público, considerando que o letreiro se consolidou como ponto de referência e de registro fotográfico de moradores e visitantes, contribuindo para a identidade visual e para a divulgação do Município.

A necessidade também se mostra relevante diante da proximidade da realização de evento municipal, período em que se espera maior circulação de visitantes e utilização dos espaços públicos. Nesse contexto, a permanência do letreiro nas atuais condições de conservação poderá prejudicar a apresentação do local e a imagem institucional e turística do Município.

2. GRAU DE PRIORIDADE

A demanda possui grau de prioridade ALTO, considerando o atual estado de conservação do letreiro, inclusive a existência de letras quebradas, bem como a necessidade de restabelecer condições adequadas de integridade e apresentação desse elemento antes da realização do próximo evento municipal, ocasião em que haverá maior circulação de pessoas e visitantes no Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O letreiro “Eu Amo Alpestre” constitui elemento de identificação visual do Município e possui relevância para a valorização do espaço público onde se encontra instalado. Ao longo do tempo, passou a ser utilizado pela população e por visitantes como ponto de referência e de registros fotográficos, contribuindo para a divulgação da imagem de Alpestre e assumindo característica de cartão-postal do Município.

A exposição contínua às condições climáticas e o desgaste decorrente do tempo ocasionaram deteriorações que atualmente comprometem a integridade e a apresentação do letreiro. A existência de letras quebradas e de outros sinais de desgaste evidencia a necessidade de intervenção da Administração para evitar o agravamento das condições existentes e preservar esse elemento de identidade visual municipal.

A manutenção de estruturas públicas em condições adequadas de conservação integra o dever de

(assinatura)



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

zelo pelo patrimônio e pelos espaços municipais, especialmente quando se trata de elemento exposto diretamente à população e aos visitantes. A adequada apresentação do letreiro contribui para a conservação e valorização do espaço onde se encontra inserido e para a preservação da identidade visual associada ao Município.

A necessidade assume maior relevância diante da proximidade da realização de evento municipal, que deverá ampliar temporariamente o fluxo de visitantes e a circulação de pessoas. A apresentação adequada dos espaços públicos e de seus elementos de identificação contribui para a recepção do público e para a imagem do Município durante o período do evento.

Dessa forma, mostra-se necessária a adoção de providências para restabelecer as condições adequadas de conservação, integridade e apresentação do letreiro “Eu Amo Alpestre”, preservando sua função como elemento de identificação, valorização e divulgação do Município.

4. RISCOS DA NÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A não formalização da presente demanda poderá resultar na permanência do letreiro em condições inadequadas de conservação, com possibilidade de agravamento dos danos já existentes e aumento da deterioração decorrente da exposição contínua às condições climáticas e ao decurso do tempo.

A manutenção de letras quebradas e demais partes deterioradas poderá comprometer progressivamente a integridade e a apresentação do letreiro, ocasionando maior necessidade de intervenção futura e possível aumento dos custos necessários para sua recuperação.

Há, ainda, risco de impacto negativo na apresentação do espaço público municipal, especialmente durante a realização do próximo evento, quando haverá maior circulação de moradores e visitantes. Considerando a utilização do letreiro como ponto de referência e de registros fotográficos, sua permanência em condições inadequadas poderá prejudicar a imagem do local e reduzir sua função de valorização e divulgação do Município.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente demanda deverá prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento, nas quais serão avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando as características e o estado de conservação do letreiro, os serviços necessários, os custos envolvidos e as condições adequadas para o atendimento do interesse público.

A definição da solução, das especificações, dos quantitativos, dos requisitos de execução, dos prazos e das demais condições necessárias será realizada nas etapas próprias do planejamento da contratação, a partir da avaliação técnica da necessidade e do levantamento das condições existentes.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ATUAL DO LETREIRO
“EU AMO ALPESTRE”











